

Ilmo Emto Sr. Presidente, e Senhores Mestres Deputados das Cortes

175
ex 8



Representa a V. Ex.^a F. Anto-
nio Pimentel Frade Constitucional, e morador no Convento
da Trindade do Bairro Alto desta Corte, q^e não he com-
petendo fazer certas obrigações q^e pertencem a outros Fra-
des do mesmo Convento chamados os Padres mais dignos
da Provincia; e como o Sup.^e não se ainda deste numero
com tudo o R. Prelado local do dito Convento urando do
antigo despotismo, violenta ao Sup.^e a fazer esta obrigação
q^e somente compete aos ditos Padres mais dignos. He
portanto q^e o Sup.^e

LAV. Ex.^a aq.^m da Nação
confiou o Poder, e a Soberania, se dignem
por sua Alta Consideração mandar ao Gover-
no, q^e passe Ordem ao dito Prelado Local se abs-
tenha de fazer violencias ao Sup.^e

F. Antonio Pimentel

EL R. M.

Novem m. 29 de Outubro. 1821

175-
Cx 8



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR